

## ATO Nº 18

Altera a Redação do artigo 3º do Ato nº 16, de 27 de agosto de 1986.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “f” e “k” do artigo 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 3º do Ato 16, de 27.08.86, do CREA-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Em todos os locais que forem constatadas quaisquer das atividades previstas no artigo 1º deste Ato, deverá ser mantido um Livro de Fiscalização, adotado através deste, com Termo de Abertura e encerramento, que será fornecido e devidamente vistado pelo CREA-MS.”

**Art. 2º** O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de novembro de 1988.

**Engº Civil JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**  
Presidente

**Engº Civil MAURÍCIO NAGEM JORGE SAAD**  
1º Secretário